



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 036/99

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Juara, dia 30 e 31 de Dezembro de 1.999, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, em função da comemoração da festa de ano novo (Confraternização Universal).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 27 de Dezembro de 1.999.


PRIMINHO ANTONIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL